

# DIÁRIO OFICIAL

da Estância Turística de Batatais





EstanciaTuristicaDeBatatais





www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2023 - Nº CCLXV - DATA: 20 de Janeiro de 2023

Praca Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 - Centro - 14.300-033

# PODER EXECUTIVO

# **CORREGEDORIA GERAL**

# **PORTARIA N. 02/2023** De 18 de janeiro de 2023.

Aplica penalidade a Servidor, e arquiva o administrativo processo disciplinar, portaria nº 01/2020, instaurado em 17 de janeiro de 2020.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De acordo com o que consta do processo nº 01/2020, aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor JOSÉ VALTER CRACO, matrícula funcional nº 1815, nos termos do art. 36 inciso II do decreto municipal nº 3.750/2019 c.c. art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Publique-se e arquive-se.

Batatais/SP, 18 de janeiro de 2023. **Matheus Faraco Zanetti** Corregedor-Geral do Município

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LICITAÇÕES E COMPRAS

### Secretaria de Saúde

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico 114/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico Nº 114/22 foi

adjudicado à(s) empresa(s): "Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda", o(s) item(ns) 1, 2, 3, 9, 10, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 37 e 38 no valor total de R\$ 23.017,30; "Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hosp. Ltda", o(s) item(ns) 4, 5, 42, 43, 44 e 46 no valor total de R\$ 1.072,98; "Loggen Produtos para Saúde Eireli" o item 8 no valor total de R\$ 1.305,00; "Nelmed Com. de Mats. Cirúrgicos e Hospitalares Soc. Ltda" o(s) item(ns) 15, 16 e 28 no valor total de R\$ 2.436,50; "Pontual Comercial Ltda" o(s) item(ns) 17, 18, 21, 39, 40, 45 e 47 no valor total de R\$ 3.857,75; "Dental Show -Com. de Prod. Odontológicos e Hosp. Eireli - EPP" o item 30 no valor total de R\$ 306,00; "Rosicler Cirúrgica Ltda -EPP" o(s) item(ns) 31 e 32 no valor total de R\$ 2.527,50; "IS 8 International Supplies Imp. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda" o item 41 no valor total de R\$ 4.510,00 nos termos do edital. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita nos itens 6, 7, 12, 13, 19, 20, 29, 33, 34, e 36 que deverão ser adquirido em outro processo licitatório nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 114/22, objetivando a aquisição de materiais e insumo médico-hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Bts, 19.01.2023 -Bruna Francielle Toneti - Sec. Mun. de Saúde.

# Secretaria de Administração

#### Prefeitura de Batatais Julgamento Habilitação de Concorrência nº 10/22

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas: GS Inima Brasil LTDA, Rio Vivo Ambiental LTDA, "Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA" e "STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento

de Água Eireli EPP" e inabilitar a empresa Temasa Tema Serviços Ambientais LTDA - EPP por deixar de atender ao edital quanto aos seguintes itens: item 05.01 letra g (apresentou CND's Estaduais vencidas), item 05.01 letra k (acervo menor do que 60% do objeto) e item m (indicação de instalações - sem descritivo) Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 19.01.2023 - Frank Colombini - P.C.L.

# **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **COMUNICADO**

Tendo em vista o não comparecimento ao trabalho do(a) empregado(a) público **APARECIDA** SANDRA municipal SORIANI desde o dia 08 de fevereiro de 2017. sem apresentar qualquer iustificativa, vimos pelo presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 3 (três) dias, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento.

Caso contrário, consideraremos atitude como ato de renúncia do cargo, ficando caracterizado o abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

**Atenciosamente CLAYTON THOMAZELLI DIRETOR GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS** 

SECRETARIA DE OBRAS, **PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS** 

# **EXPEDIENTE**

# **DIÁRIO OFICIAL** DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

### **PUBLICAÇÕES**

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batat

# PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de

Roseiara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinícius Bérgamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretário de Enanças
Bruna Francielli Toneti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e
Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do
Município
Fermanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência
Social e Cidadania

Social e Cidadania Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município

# PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes

Lança 2º Secretária – Anabella Pavão da

**ASSINATURA ELETRONICA** 



# EDITAL N.º 001/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Publicos, com fulcro no art.36 da LEI Nº 3.604, DE 24 DE JULHO DE 2019. , considerando a devolução da notificação enviada pelos Correios, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação notificada no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Imóvel/Descrição do serviço
ARY OSVALDO VILAR TEIXEIRA	12/2022	RUA CORONEL OVIDIO,206 RIACHUELO CAPINAÇÃO DO MEIO FIO DA SARJETA E CALÇADA

